



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3216/GP/2020

De 27 de Abril de 2020

“REGULAMENTA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O ART. 45-A, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Que o Piso Salarial Profissional Nacional- PSPN do magistério público foi estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, em cumprimento ao art. 60, III, “e” do ADCT da CF/88;

DECRETA

Art. 1º - O Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica de Vale do Anari é de R\$ 2.886,24 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos do artigo 2º da Lei 11738/08.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito

